Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

PARECER DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**PA00-SECSES-5/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/03903/2012
PROTOCOLO	**:**	1293748
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
RESPONSÁVEL	**:**	RICARDO JUSTINO LOPES
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL CONTAS PREFEITO
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
SESSÃO	**:**	02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 26-02-2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1. Pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jutí, referente ao exercício de 2011, gestão do Sr. Ricardo Justino Lopes, Prefeito, à época, nos termos inciso I, do artigo 37, Lei Complementar Estadual nº 048/90, sem prejuízo de eventuais cominações aplicadas em outros processos no mesmo período;

2. Pela comunicação do resultado do presente julgamento aos interessados, na forma do art. 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2014.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms